

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 51, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Código de validação: 6091E33832  
ATOPRESIDENCIA-GP - 512024  
(relativo ao Processo 338312024)

**Dispõe sobre a composição do Comitê de Gestão da Inovação do Poder Judiciário do Estado Maranhão.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a [Resolução-GP nº 31, de 27 de maio de 2020](#), que institui o Comitê de Gestão da Inovação para elaboração e implementação do programa de gestão da inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros e a membra, abaixo relacionados(a), para compor o Comitê de Gestão da Inovação do Poder Judiciário do Estado Maranhão:

I - José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, juiz de direito auxiliar da Presidência, matrícula nº 155846, coordenador;

II - Felipe Soares Damous, juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 186312;

III - Raniel Barbosa Nunes, juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, matrícula nº 183145;

IV - Rodrigo Otávio Terças Santos, juiz de direito da Comarca de Alcântara, matrícula nº 149484;

V - Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, analista judiciário - anal. sist. suporte e rede, matrícula nº 99176, ora exercendo o cargo em comissão de diretor de informática e automação;

VI - Luanda Santos Trindade, secretária de Planejamento e Inovação, matrícula nº 197996, e

VII - Pedro Víctor de Sousa Dantas, assistente de automação, matrícula nº 203455.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Ato da Presidência-GP nº 79, de 4 de novembro de 2022](#).

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de maio de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/05/2024 16:33 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

88/2024	16/05/2024 às 00:00	17/05/2024
---------	---------------------	------------